



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

Edital n.º 52/2018, de 15 de junho de 2018

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2018**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12/08/2014, publicada no DOU de 13/08/2014, torna pública a abertura das inscrições, no período de **20 de junho a 05 de julho de 2018**, para o **Processo Seletivo Especial para ingresso nos Cursos Superiores do IFPB, para o 2º semestre do ano letivo de 2018**, de acordo com a Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

O processo de seleção de candidatos de que trata este Edital dar-se-á por meio das seguintes modalidades:

I – Reingresso: destinada a discentes de cursos superiores de graduação que perderam o vínculo com o IFPB e desejam retomar sua matrícula no curso;

II – Transferência Interna: destinada a discentes vinculados aos cursos superiores de graduação do IFPB que desejam mudar de curso ou para o mesmo curso ofertado em outro turno;

III – Transferência Interinstitucional: destinada a discentes oriundos de cursos superiores de graduação de outras Instituições de Ensino Superior, que queiram dar prosseguimento aos seus estudos no IFPB;

IV – Ingresso de Graduados: destinada a portadores de diplomas de cursos superiores de graduação, devidamente reconhecidos, que têm interesse em realizar um curso de graduação no IFPB.

2. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DAS VAGAS

| DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO | LOCAL DE OFERTA (CAMPUS) | ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO | TURNO DE OFERTA | VAGAS REINGRESSO | VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERNA | VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL | VAGAS INGRESSO DE GRADUADOS |
|---|--------------------------|---|--------------------------------|------------------|-----------------------------|--|-----------------------------|
| Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico | Cabedelo | Resolução CD/CEFET-PB nº 034, de 26/12/2008; Resolução CS/IFPB nº 090, de 28/09/2010 | Integral (Noturno) | 1 | 1 | 2 | 2 |
| Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas | Cabedelo | Autorização Resolução CS/IFPB nº 155, de 05/11/2015 | Integral (Matutino/Vespertino) | 1 | 1 | 2 | 2 |
| Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil | Cajazeiras | Autorização Resolução CS/IFPB nº 158, de 24/09/2013 | Integral | 2 | 2 | 3 | 3 |
| Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Cajazeiras | Portaria SERES/MEC nº 503, de 23/12/2011, DOU de 26/12/2011 | Integral | 4 | 4 | 5 | 5 |
| Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial | Cajazeiras | Portaria SERES/MEC nº 503, de 23/12/2011, DOU de 26/12/2011 | Integral | 6 | 6 | 9 | 9 |
| Curso Superior de Licenciatura em Matemática | Cajazeiras | Autorização Resolução CS/IFPB nº 088, de 28/09/2010 | Noturno | 8 | 8 | 12 | 12 |
| Curso Superior de Licenciatura em Matemática | Campina Grande | Autorização: Resolução CS/IFPB nº 086, de 28/09/2010 | Noturno | 8 | 8 | 12 | 12 |
| Curso Superior de Licenciatura em Física | Campina Grande | Autorização: Resolução CS/IFPB nº 161, de 01/10/2012 | Noturno | 8 | 8 | 12 | 12 |
| Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios | Campina Grande | Autorização: Resolução CS/IFPB nº 087, de 28/09/2010 | Integral | 8 | 8 | 12 | 12 |
| Curso Superior de Tecnologia em Telemática | Campina Grande | Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 445, de 01/11/2011, DOU de 03/11/2011 | Integral | 6 | 6 | 9 | 9 |

| DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO | LOCAL DE OFERTA (CAMPUS) | ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO | TURNO DE OFERTA | VAGAS REINGRESSO | VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERNA | VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL | VAGAS INGRESSO DE GRADUADOS |
|--|---------------------------------|--|------------------------|-------------------------|------------------------------------|---|------------------------------------|
| Curso Superior de Bacharelado em Engenharia da Computação | Campina Grande | Autorização Resolução CS/IFPB nº 224, de 16/11/2015 | Integral | 2 | 2 | 3 | 3 |
| Curso Superior de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa | Polo Campina Grande | Autorização Resolução CS/IFPB nº 166, de 13/11/2015 | Integral | 1 | 1 | 2 | 2 |
| Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios | João Pessoa | Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012 | Noturno | 1 | 1 | 2 | 2 |
| Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores | João Pessoa | Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 522, de 15/10/2013, DOU de 17/10/2013 | Matutino | 1 | 1 | 2 | 2 |
| Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento | João Pessoa | Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 66, de 15/02/2013, DOU de 19/02/2013 | Matutino | 2 | 2 | 3 | 3 |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental | João Pessoa | Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 298, de 27/12/2012, DOU de 31/12/2012 | Matutino | 2 | 2 | 3 | 3 |
| Curso Superior de Tecnologia em Telecomunicações | João Pessoa | Reconhecimento: Portaria MEC nº 3.562, de 13/12/2002, DOU de 16/12/2002 | Noturno | 2 | 2 | 3 | 3 |
| Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores | João Pessoa | Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012 | Matutino | 2 | 2 | 2 | 2 |

| DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO | LOCAL DE OFERTA (CAMPUS) | ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO | TURNO DE OFERTA | VAGAS REINGRESSO | VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERNA | VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL | VAGAS INGRESSO DE GRADUADOS |
|--|---------------------------------|--|------------------------|-------------------------|------------------------------------|---|------------------------------------|
| Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial | João Pessoa | Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012 | Matutino | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet | João Pessoa | Reconhecimento: Portaria SETEC/MEC nº 340, de 16/07/2008, DOU de 17/07/2008 | Vespertino | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Curso Superior de Licenciatura em Química | João Pessoa | Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012 | Vespertino | 2 | 2 | 3 | 3 |
| Curso Superior de Bacharelado em Administração | João Pessoa | Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 275, de 20/07/2011, DOU de 21/07/2011 | Integral (Matutino) | 1 | 1 | 2 | 2 |
| Curso Superior de Bacharelado em Administração | João Pessoa | Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 275, de 20/07/2011, DOU de 21/07/2011 | Noturno | 1 | 1 | 2 | 2 |
| Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários | João Pessoa | Reconhecimento: Portaria SETEC/MEC nº 123, de 03/04/2008, DOU de 04/04/2008 | Noturno | 2 | 2 | 3 | 3 |
| Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica | João Pessoa | Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012 | Integral | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Curso Superior de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa | Polo João Pessoa | Autorização Resolução CS/IFPB nº 166, de 13/11/2015 | Integral | 1 | 1 | 2 | 2 |

| DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO | LOCAL DE OFERTA (CAMPUS) | ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO | TURNO DE OFERTA | VAGAS REINGRESSO | VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERNA | VAGAS TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL | VAGAS INGRESSO DE GRADUADOS |
|---|---------------------------------|--|------------------------|-------------------------|------------------------------------|---|------------------------------------|
| Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios | Monteiro | Autorização Resolução CD/CEFET-PB no 030, de 26/12/2008 | Noturno | 8 | 8 | 12 | 12 |
| Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Monteiro | Autorização Resolução CS/IFPB nº 68, de 06/10/2011 | Noturno | 8 | 8 | 12 | 12 |
| Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho | Patos | Autorização: Resolução CD/CEFET-PB nº 033, de 26/12/2008; Resolução CS/IFPB nº 116, de 19/06/2012 | Noturno | 8 | 8 | 12 | 12 |
| Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia | Picuí | Autorização Resolução CD/CEFET-PB no 032, de 26/12/2008; Resolução CS/IFPB nº 96, de 24/05/2012 | Integral | 8 | 8 | 12 | 12 |
| Curso Superior de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa | Polo Picuí | Autorização Resolução CS/IFPB nº 166, de 13/11/2015 | Integral | 1 | 1 | 2 | 2 |
| Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental | Princesa Isabel | Reconhecido pela Portaria 214 - DIREG/SERES/MEC, de 17 de maio de 2013; publicada no DOU de 21 de maio de 2013 | Integral | 5 | 5 | 8 | 7 |
| Curso Superior de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa | Polo Sousa | Autorização Resolução CS/IFPB nº 166, de 13/11/2015 | Integral | 1 | 1 | 2 | 2 |
| TOTAIS | | 585 (todas as modalidades) | | 117 | 117 | 176 | 175 |

3. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Reingresso:

3.1.1 Requisitos:

- a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
- b) Não apresentar um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- c) Não haver decorrido mais de 5 (cinco) anos desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso;
- d) Não estar cursando nenhum curso no IFPB;
- e) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018.

3.1.2 Documentação Exigida:

• Para Inscrição:

- a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, notas das disciplinas e cargas horárias correspondentes;
 - ❖ A documentação deverá ser complementada com uma declaração da Instituição informando o CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar, quando não houver essa informação no histórico escolar.

• Para Pré-Matrícula:

- a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias;
- b) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente – para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e da cédula de identidade do procurador;
- c) Declaração da coordenação do curso (**ANEXO I – A**), informando:
 - 1- ter havido abandono ou jubramento;
 - 2- que o candidato não apresentou um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
 - 3- não ter decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso;
- d) Declaração da Coordenação do Controle Acadêmico, informando que o candidato não foi beneficiado anteriormente para ingresso, via PSE, em quaisquer das modalidades e que não está cursando nenhum curso no IFPB (**ANEXO I – B**);
- e) Declaração de Aceite de Orientação, para o caso de débito na entrega de TCC ou Relatório de Estágio Curricular Obrigatório, conforme Art. 8º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018.
- f) Documentação básica que consistem em:
 - 01 (uma) fotos 3x4; colorida e recente, com identificação do nome no verso;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento Oficial de Identificação com foto e constando data de expedição;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar;
 - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

3.2 Transferência Interna

3.2.1 Requisitos:

- a) Não apresentar um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- b) Ter acumulado, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
- c) Estar vinculado a curso de graduação do IFPB;
- d) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;

- e) Ter ingressado no IFPB por meio do Processo Seletivo Unificado (PSU) até 2009 ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010.

3.2.2 Documentação Exigida:

- **Para Inscrição:**

- a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, notas das disciplinas e cargas horárias correspondentes;
- ❖ A documentação deverá ser complementada com uma declaração da Instituição informando o CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar, quando não houver essa informação no histórico escolar.

- **Para Pré-Matrícula:**

- a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias;
- b) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente – para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e da cédula de identidade do procurador;
- c) Declaração da coordenação do curso (**ANEXO II – A**), informando que o candidato:
- 1- não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
 - 2- acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
- d) Declaração da Coordenação do Controle Acadêmico (**ANEXO II – B**), informando que o candidato:
- 1- está regularmente matriculado em curso de graduação do IFPB;
 - 2- não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* n.º 23/2018, de 06/06/2018;
 - 3- ingressou no IFPB por meio do Processo Seletivo Unificado (PSU) até 2009 ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010.
- e) Documentação básica que consistem em:
- 01 (uma) fotos 3x4; colorida e recente, com identificação do nome no verso;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento Oficial de Identificação com foto e constando data de expedição;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar;
 - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

3.3 Transferência Interinstitucional

3.3.1 Requisitos:

- a) Estar vinculado a curso superior de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecido e/ou autorizado por instituição legalmente competente;
- b) Ter acumulado, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
- c) Não apresentar um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- d) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;
- e) Não ter sido desligado, compulsoriamente, de curso de graduação do IFP.

3.3.2 Documentação Exigida:

- **Para Inscrição:**

- a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, notas das disciplinas e cargas horárias correspondentes;
- ❖ A documentação deverá ser complementada com uma declaração da Instituição informando o CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar, quando não houver essa informação no histórico escolar.

- **Para Pré-Matrícula:**

- a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo notas das disciplinas e cargas horárias;
- b) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente – para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e da cédula de identidade do procurador;

- c) Declaração da Instituição de Ensino Superior (modelo: **ANEXO III – A**), atestando que o candidato:
 - 1 - acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;
- d) 2 - não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem.
- e) Declaração do IFPB (**ANEXO III – B**) atestando que o candidato:
 - 1 - não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM CS/IFPB n.º 23/2018*, de 06 de junho de 2018;
 - 2 - não foi desligado compulsoriamente de um curso de graduação do IFPB
- f) Documentação básica que consistem em:
 - 01 (uma) fotos 3x4; colorida e recente, com identificação do nome no verso;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento Oficial de Identificação com foto e constando data de expedição;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar;
 - Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
 - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

3.4 Ingresso de Graduados

3.4.1 Requisitos:

- a) Ser portador de diploma devidamente registrado, na forma da Lei, emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente credenciada. O curso deve ser reconhecido pelo MEC ou pelo órgão validador do estado de origem. Quando emitido por instituição estrangeira, este deve ter sido revalidado na forma da Lei;
- b) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM CS/IFPB n.º 23/2018*, de 06 de junho de 2018;
- c) Não ter sido desligado, compulsoriamente, de um curso de graduação do IFPB.

3.4.2 Documentação Exigida:

- **Para Inscrição:**
 - a) Histórico escolar parcial, atualizado contendo Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, notas das disciplinas e cargas horárias correspondentes;
 - ❖ A documentação deverá ser complementada com uma declaração da Instituição informando o CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar, quando não houver essa informação no histórico escolar.
 - b) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de curso de graduação.
- **Para Pré-Matrícula:**
 - a) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;
 - b) Histórico escolar – quando se tratar de diploma revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;
 - c) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente – para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e da cédula de identidade do procurador;
 - d) Declaração do IFPB (**ANEXO III – B**), atestando que o candidato:
 - 1 - não se beneficiou anteriormente de ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM CS/IFPB n.º 23/2018*, de 06 de junho de 2018;
 - 2 - não foi desligado compulsoriamente de um curso de graduação do IFPB.
 - e) Documentação básica que consistem em:
 - 01 (uma) fotos 3x4; colorida e recente, com identificação do nome no verso;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Documento Oficial de Identificação com foto e constando data de expedição;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar, ou Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e o Histórico Escolar do respectivo curso;

- Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos; Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de Inscrição: de 20 de junho a 05 de julho de 2018, às 17h.

4.1.1 Após o dia 05 de julho de 2018, às 17h, impreterivelmente, estarão encerradas as inscrições.

4.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

4.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

4.2.2 Preencher Formulário de Inscrição, disponibilizado no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>;

4.2.3 Protocolar, **no período de 20 de junho a 05 de julho de 2018 até às 17h**, no setor de protocolo de qualquer um dos campi do IFPB, conforme endereços e horários dispostos no subitem 12.10, seu comprovante de inscrição e a documentação especificada no item 3, referente à modalidade para a qual o candidato está se inscrevendo, encaminhando toda a documentação para a Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC), **com o assunto "PROCESSO SELETIVO - PSE - EDITAL 52/2018"**.

4.3 O candidato que não protocolar a documentação mencionada no subitem 4.2.3 não terá sua inscrição efetivada.

4.4 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário.

4.5 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade e de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

4.6 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato, bem como aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

4.7 A relação dos candidatos inscritos será publicada até o dia 20 de julho de 2018 no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Especial será realizado em fase única constituída por análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), que será realizada a partir do Histórico Escolar apresentado pelo candidato, ou seu procurador legalmente constituído;

5.1.1 As notas devem ser consideradas numa escala de 0-100. No caso de histórico escolar emitido por outra instituição de ensino que adote avaliação final numérica diferente de 0 (zero) a 100 (cem), far-se-á a conversão proporcional para essa escala;

5.1.2 Se a média final da disciplina constante no histórico escolar não for numérica, mas correspondente a intervalo numérico, ela será considerada como a média aritmética do intervalo e será expressa como casa decimal;

5.1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) no CRE.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no dia **27 de julho de 2018**, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo>. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste Edital

6.2 Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como o resultado dos recursos, serão divulgados no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>, até o dia **01 de agosto de 2018**.

6.3 O resultado final será divulgado até o dia **02 de agosto de 2018**, no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por curso e modalidade de ingresso, em ordem decrescente, de acordo com o resultado da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), disponível em seu Histórico Escolar e/ou Declaração.

- 7.2 Em caso de empate na disputa pela última vaga serão observados os seguintes critérios de desempate para classificação, tendo prioridade:
- O candidato que apresentar a maior idade;
 - Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver maior número de horas-aulas acumuladas, se estiver concorrendo à vagas nas modalidades I, II e III, ou maior tempo de conclusão de curso, se estiver concorrendo à vaga na modalidade IV;
 - Persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que estão concorrendo à última vaga.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 8.1 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação durante a etapa de inscrição.
- 8.2 A análise documental é de caráter eliminatório.
- 8.3 A entrega de todos os documentos exigidos no item 3 do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.
- 8.4 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.
- 8.5 O resultado da análise documental será divulgado até o dia **26 de julho de 2018**, no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA

- 9.1 As matrículas serão efetuadas na Coordenação de Controle Acadêmico do *Campus* do curso para o qual o candidato foi inscrito e classificado, em conformidade com Edital que será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino, no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.
- 9.2 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato, se maior de idade, ou por seu representante legal, se menor de idade. Caso o candidato seja maior de idade e não possa estar presente no ato da matrícula, deverá nomear procurador legal através de procuração particular ou pública.
- 9.3 No ato da pré-matrícula, deverão ser apresentados os documentos elencados por modalidade no item 3 deste edital, consistindo em:

Documentação Específica:

- Documentação especificada no **item 3**, referente à modalidade para a qual o candidato se inscreveu

Documentação Básica:

- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
 - Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras de:
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Carteira de identidade (RG), constando data de expedição;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (candidatos maiores de 18 anos de idade);
 - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado pelo histórico escolar atualizado, para candidatos à vagas nas modalidades I, II e III; ou diploma ou certidão de curso de graduação, acompanhado de Histórico Escolar, se estiver concorrendo à vaga na modalidade IV;
- 9.4 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula no cronograma estabelecida perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.
- 9.5 Se existirem vagas não preenchidas em determinada modalidade após o término da matrícula de 1ª chamada, o IFPB divulgará, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, editais de 2ª chamada, 3ª chamada, etc., a serem divulgados no site da Instituição, no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>, até que o grupo previsto se complete ou esgote a lista de classificados.
- 9.6 As vagas não preenchidas após a aplicação do disposto no subitem anterior serão utilizadas pelas modalidades com candidatos classificados.
- 9.7 De acordo com a Lei Federal nº 12.089/09, é **vedada** ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais.

10. DA VALIDADE

10.1 O resultado do Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido para o preenchimento de vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2018, conforme quadro do *item 2*.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas se dará conforme Calendário Escolar do *Campus* do IFPB onde funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu, a ser divulgado no site da Instituição (<http://www.ifpb.edu.br>), ambiente de cada *Campus*.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

12.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, das datas e dos respectivos horários de atendimento no IFPB.

12.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial da União e no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

12.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Especial de que trata este Edital implica o conhecimento das normas e das informações nele constantes, bem como a concordância com estas.

12.6 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.7 O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial da União (DOU).

12.8 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados e solucionados pelo IFPB.

12.9 Informações sobre o Processo Seletivo:

13.9.1 Portal do Estudante no site do IFPB, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>;

13.9.2 Telefone da Compec: (83) 3612-9174.

12.10 Endereços e horários de atendimento nos setores de protocolo:

IFPB – Campus CABEDELLO

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Santa Rita de Cássia, s/nº – Jardim Jericó – Cabedelo/PB

IFPB – Campus CAJAZEIRAS

Horário: 07h30 às 11h – 14h às 17h

Rua José Antônio da Silva, 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras/PB

IFPB – Campus CAMPINA GRANDE

Horário: 07h30 às 11h30 – 13h30 às 17h

Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Jardim Dinamérica I – Campina Grande/PB

IFPB – Campus GUARABIRA

Horário: 08h às 11h30 – 14h às 17h

Rua José Américo de Almeida, s/n – Nordeste I (Antigo CAIC) – Guarabira/PB

IFPB – Campus JOÃO PESSOA

Horário: 08h às 11h – 13h30 às 17h

Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa/PB

IFPB – Campus MONTEIRO

Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 264, s/n – Bairro Vila Santa Maria – Monteiro/PB

IFPB – Campus PATOS

Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h
Escola Agrícola
Acesso à Rodovia PB 110, s/n – Bairro Jatobá – Alto da Tubiba – Patos/PB

IFPB – Campus PICUÍ
Horário: 07h30 às 11h30 – 14h às 17h
Acesso à Rodovia PB 151, s/n – Bairro Cenecista – Picuí/PB

IFPB – Campus PRINCESA ISABEL
Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h
Acesso à Rodovia PB 426 – Sítio Barro Vermelho – Princesa Isabel/PB

IFPB – Campus SOUSA
Horário: 07h15 às 11h – 13h30 às 17h
Rua Presidente Tancredo Neves, s/n – Bairro Jardim Sorrilândia – Sousa/PB (Unidade Sede)

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2018.2

| ETAPA | PERÍODO |
|--|--|
| Inscrições | 20 de junho a 05 de julho de 2018 |
| Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos | 20 de julho de 2018 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 26 de julho de 2018 |
| Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar | 27 de julho de 2018 |
| Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar | 01 de agosto de 2018 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 02 de agosto de 2018 |
| Pré-matrícula - 1ª chamada | 06 a 08 de agosto de 2018 |

João Pessoa, 15 de junho de 2018

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB

ANEXO I – A (Reingresso)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, _____, coordenador(a) do Curso Superior _____, declaro que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Reingresso no Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;

b) Não decorreu mais de 5 (cinco) anos desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso.

_____, ____ de _____ de 20__

Coordenador(a) do Curso

ANEXO I – B (Reingresso)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, _____, coordenador(a) da Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Reingresso no Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Não está cursando nenhum curso no IFPB;

b) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018.

_____, _____ de _____ de 20__

Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus _____

ANEXO II – A (Transferência Interna)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, _____, coordenador(a) do Curso Superior _____, declaro que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interna de Curso** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso;

b) Acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;

_____, _____ de _____ de 20____

Coordenador(a) do Curso

ANEXO II – B (Transferência Interna)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, _____, coordenador(a) da Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interna** no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Está vinculado a curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB;

b) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;

c) Ingressou no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB por meio do Processo Seletivo Unificado (PSU) até 2009 ou pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010.

_____, _____ de _____ de 20____

Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus _____

ANEXO III – A (Transferência Interinstitucional)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu, _____, coordenador(a) do Curso Superior _____, da Instituição de Ensino _____, declaro que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) para admissão de discentes às vagas de **Transferência Interinstitucional** no **Processo Seletivo Especial no IFPB**, está matriculado e atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Acumulou, no curso de origem, um total de, no mínimo, 300 horas em disciplinas;

b) Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso.

_____, _____ de _____ de 20____

Coordenador(a) do Curso

ANEXO III – B (Transferência Interinstitucional ou Ingresso de Graduados)

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Eu, _____, coordenador(a) da
Coordenação de Controle Acadêmico, declaro que o(a) candidato(a)
_____, inscrito(a) para
admissão de discentes às vagas de **Transferência Interinstitucional ou Ingresso de Graduados**
no **Processo Seletivo Especial**, atende aos requisitos descritos abaixo:

a) Não foi beneficiado por ingresso via Processo Seletivo Especial, em quaisquer das modalidades descritas no Art. 1º da Resolução *AD REFERENDUM* CS/IFPB n.º 23/2018, de 06 de junho de 2018;

b) Não foi desligado, compulsoriamente, de curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

_____, _____ de _____ de 20____

Coordenação de Controle Acadêmico IFPB – Campus _____